



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.502, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	04.000.0000	877	R\$ 8.000,00	ADIANTAMENTO DE VERBA PARA PEQUENAS DESPESAS
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	04.000.0000	878	R\$ 10.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	04.000.0000	885	R\$ 50.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PREVIDÊNCIA
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	04.000.0000	891	R\$ 100.000,00	PASEP SOBRE REPASSES DE CONTRIBUIÇÃO
TOTAL					R\$ 168.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	04.000.0000	890	R\$ 168.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 168.000,00	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de julho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município